



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82011/23

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DATA DE ENTRADA: 01/08/2023
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2024.
INTERESSADOS: Nerival Inacio de Queiroz



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

Lei Nº 270 /2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que câmara municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- a) as propriedades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Santana de Mangueira e suas alterações para o exercício e 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2024, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social entes, em deslocamento para outros centros;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
- d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa.
- d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.
- d.13. Criação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.
- d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Incentivo a Agricultura Familiar

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
 - 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 30 de setembro de 2023;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2023;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023, por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 1º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024, dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação**, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional de Santana de Mangueira, em 03 de
Julho de 2023.

Nerival Inacio de Queiroz

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
 Secretaria de Administração Financeira
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	33.673.521,00	32.337.963,12	378.409,017	127,32	35.020.458,00	32.336.526,32	393.545,334	127,32	36.421.288,00	32.337.110,89	409.287,279	127,32
Receitas Primárias (I)	33.114.690,00	31.801.296,46	372.129,106	125,21	34.439.275,00	31.799.884,58	387.014,241	125,21	35.816.857,00	31.800.459,03	402.494,935	125,21
Despesa Total	33.673.521,00	32.337.963,12	378.409,017	127,32	35.020.458,00	32.336.526,32	393.545,334	127,32	36.421.288,00	32.337.110,89	409.287,279	127,32
Despesas Primárias (II)	32.331.399,00	31.049.072,31	363.326,808	122,25	33.624.650,00	31.047.691,60	377.859,825	122,25	34.969.649,00	31.048.254,46	392.974,364	122,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	783.291,00	752.224,14	8.802,298	2,96	814.625,00	752.192,98	9.154,417	2,96	847.208,00	752.204,56	9.520,571	2,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.041,00	999,71	11,698	0,00	1.083,00	1.000,00	12,170	0,00	1.126,00	999,73	12,654	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	782.250,00	751.224,43	8.790,600	2,96	813.542,00	781.275,33	9.142,246	3,08	846.082,00	812.524,73	9.507,917	3,20
Dívida Pública Consolidada	4.031.567,51	3.871.667,64	45.305,078	15,24	4.192.830,21	3.871.496,04	47.117,281	15,24	4.360.543,41	3.871.564,78	49.001,972	15,24
Dívida Consolidada Líquida	(2.579.866,12)	(2.477.543,57)	-28.991,462	(9,75)	(2.683.060,75)	(2.477.433,75)	-30.151,120	(9,75)	(2.790.383,17)	(2.477.477,73)	-31.357,165	(9,75)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.898,71	8.898,71	8.898,71
Receita Corrente Líquida - RCL	26.446.898,00	27.504.769,00	28.604.971,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
 SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
 QUEIROZ
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

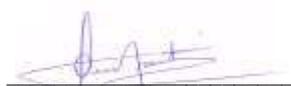
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	23.803.972	279.145,582	125,33	30.007.222	351.890,151	115,41	6.203.250	26,06
Receitas Primárias (I)	23.803.972	279.145,582	125,33	29.745.072	348.815,958	114,40	5.941.100	24,96
Despesa Total	23.803.972	279.145,582	125,33	27.198.676	318.954,761	104,61	3.394.704	14,26
Despesas Primárias (II)	22.709.704	266.313,266	119,57	26.805.648	314.345,787	103,09	4.095.944	14,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.094.268	12.832,315	5,76	2.939.423	34.470,170	11,30	1.845.155	168,62
Resultado Nominal	1.093.194	12.819,721	5,76	2.939.423	34.470,170	11,30	1.846.229	168,88
Dívida Pública Consolidada	3.749.799	43.973,328	19,74	3.749.799	43.973,328	14,42	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.399.558	-28.139,253	(12,63)	-2.399.558	-28.139,253	(9,23)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	8.527,44
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	8.527,44
Previsão da RCL para 2022	18.992.902,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	26.001.263,45

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
 SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
 QUEIROZ
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	22.192.220	23.803.972	7,26	31.588.290	32,70	33.673.521	6,60	35.020.458	4,00	36.421.288	4,00	
Receitas Primárias (I)	22.192.220	23.803.972	7,26	31.538.290	32,49	33.621.456	6,61	34.966.310	4,00	36.364.974	4,00	
Despesa Total	22.192.220	23.803.972	7,26	31.588.290	32,70	33.673.521	6,60	35.020.458	4,00	36.421.288	4,00	
Despesas Primárias (II)	21.538.492	22.709.704	5,44	30.485.890	34,24	32.331.399	6,05	33.624.650	4,00	34.969.649	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	653.728	1.094.268	67,39	1.052.400	(3,83)	1.290.057	22,58	1.341.660	4,00	1.395.325	4,00	
Resultado Nominal	652.690	1.093.194	67,49	1.051.400	(3,82)	1.289.016	22,60	1.340.577	4,00	1.394.199	4,00	
Dívida Pública Consolidada	9.955.033	3.749.799	(62,33)	3.871.668	3,25	4.031.568	4,13	4.192.830	4,00	4.360.543	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	8.232.018	-2.399.558	(129,15)	-2.477.544	3,25	-2.579.866	4,13	-2.683.061	4,00	-2.790.383	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	21.173.762	21.941.167	3,62	31.588.290	43,97	32.337.963	2,37	32.336.526	0,00	32.337.111	0,00	
Receitas Primárias (I)	21.173.762	21.941.167	3,62	31.538.290	43,74	32.287.963	2,38	32.286.528	0,00	32.287.112	0,00	
Despesa Total	21.173.762	21.941.167	3,62	31.588.290	43,97	32.337.963	2,37	32.336.526	0,00	32.337.111	0,00	
Despesas Primárias (II)	20.550.035	20.932.532	1,86	30.485.890	45,64	31.049.072	1,85	31.047.692	0,00	31.048.254	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	623.727	1.008.635	61,71	1.052.400	4,34	1.238.891	17,72	1.238.837	0,00	1.238.857	0,00	
Resultado Nominal	622.736	1.007.645	61,81	1.051.400	4,34	1.237.891	17,74	1.237.837	0,00	1.237.858	0,00	
Dívida Pública Consolidada	9.498.171	3.456.355	(63,61)	3.871.668	12,02	3.871.668	0,00	3.871.496	0,00	3.871.565	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	7.854.230	-2.211.778	(128,16)	-2.477.544	12,02	-2.477.544	0,00	-2.477.434	0,00	-2.477.478	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
4,81	3,51	3,25	4,13	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

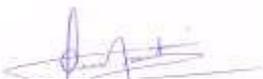
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	17.881.917	100,00	6.589.036	100,00	6.718.591	100,00
TOTAL	17.881.917	100	6.589.036	100	6.718.591	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
 SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
 QUEIROZ
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

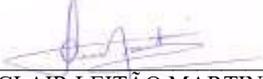
21

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	262.150	0	0
Alienação de Bens	262.150	0	0
Alienação de Bens Móveis	262.150	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	262.150	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	262.150	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	0
TOTAL	262.150	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	262.150	0	4.792
Investimentos	262.150	0	4.792
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	262.150	0	4.792
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-4.792	-4.792	-4.792

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			NADA A REGISTRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

23

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

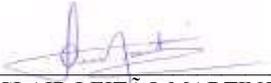
R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
 Secretaria de Administração Financeira
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

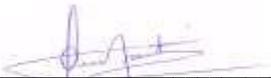
R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB

 MARCOS FERREIRA DE
 SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 NERIVAL INÁCIO DE
 QUEIROZ
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024****Anexo de Metas Fiscais****Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,13% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.447.479
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	142.882
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.304.597
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.304.597
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.304.597
Novas DOCC	1.304.597
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
 SOUZA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
 QUEIROZ
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Emas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2023 e 2026, foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2026 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2023 – 3,25%
2024 – 4,13%
2025 – 4,00%
2026 – 4,00%



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		31.239	0,08
01 031 2001 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		20.826	0,06
	Objetivo: Melhorar as instalações físicas do Prédio da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.826	0,00
01 031 2001 2001	Manutenção da Câmara Municipal		10.413	0,03
	Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo			
000015 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.000	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO		0	0,00
04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Chefia de Gabinete, prestando assistência direta ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político - administrativas; autorizar publicações de atos do Chefe do Poder Executivo e dos órgãos municipais, bem assim, com a colaboração da Assessoria Jurídica do Município, coordenar os trabalhos de arquivamento dos exemplares do Jornal Oficial do Município, entre outras, conforme Lei Complementar N°268/2023				
000892 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
000894 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
000893 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
000896 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	0	0,00
04 124 2002 2071	Controladoria Geral do Município		0	0,00
Objetivo: Manter a Controladoria Geral do município, gerindo o Sistema de Controle Interno, com objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.				
000873 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		0	0,00
04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional no apoio aos órgãos municipais na divulgação de suas iniciativas, campanhas educativas e de esclarecimentos, e em seu relacionamento institucional com a comunidade local;Junta Milita, entre outras competencias, de acordo com a Lei Complementar 268/2023				
000906 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		394.549	1,07
04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		394.549	1,07
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento conforme competências constantes da Lei Complementar 268/2023				
000928	4490.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
000929	4490.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	0	0,00
000930	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
000931	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
000932	4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	394.549	0,00
000933	4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
000934	4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
000935	4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.003	SECRETARIA DE FINANÇAS		58.045	0,16
28 843 0001	0004 Amortização e Encargos da Dívida Contratada		0	0,00
	Objetivo: Pagar encargos e o principal da dívida contratada			
000938 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	0	0,00
28 843 0001	0005 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		58.045	0,16
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.			
000940 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	58.045	0,00
000941 4690.71 99 17040000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	0	0,00
28 061 0001	0007 Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)		0	0,00
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas junto aos TJ federal e estadual			
000946 4690.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	0	0,00
04 123 2002	2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		0	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população.			
000966 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
000967 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
000968 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	0	0,00
04 126 2002	2078 Manutenção do SIAFIC		0	0,00
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020			
000974 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0 0,00

18 544 2002 1028 Construção de Abastecimento D' Água

0 0,00

Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades do município. Demanda do orçamento participativo.

000977 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

000978 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

20 606 2002 1029 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

0 0,00

Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas e Patrulha Mecanizada a fim de possibilitar aos pequenos e médios agricultores, melhorias em suas atividades produtivas e a melhoria de producao, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.

000979 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001099 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

20 608 2002 1030 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público

0 0,00

Objetivo: Construir, reformar e /ou ampliar o Matadouro Público do município.

000980 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

20 606 2002 2079 Apoio ao Pequeno Produtor Rural

0 0,00

Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município; instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar vacinas para os rebanhos e quipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo - demanda do orçamento participativo.

000985 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

20 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0 0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei Complementar 268/2023

001001 4490.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO

Fiscal 0 0,00

001002 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001003 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 0 0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		0	0,00
26 782 2002 1027	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas		0	0,00
Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades do município.				
000975 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
000976 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
15 451 2002 1031	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		0	0,00
Objetivo: Construção de Pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedo de vias públicas e drenagem em diversas ruas do município, como também outras construções, reforma e ampliação de infraestrutura urbana e melhorias de prédios públicos, inclusive reforma e ampliação de cemitérios públicos.				
001098 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001009 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
27 813 2002 1032	Construção e revitalização de praças, portais entre outros.		0	0,00
Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros do município a fim de oferecer a população, usufruir de um ambiente de lazer para interagir com a comunidade, além de criar opções de renda para os comerciantes locais; Construção de portal possibilitando uma boa expectativa aos visitantes/turistas estabelecendo um marco referencial na paisagem, acolhendo quem chega e sai da cidade.				
001010 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001011 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
15 451 2002 1033	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		0	0,00
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público				
001012 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
001013 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
16 482 2002 1034	Melhorias Habitacionais		0	0,00
Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município no município.				
001014 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001015 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
04 122 2002 2083	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura, conforme lei Complementar 268/2023				
001027 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001028 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001029 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
001030 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	0	0,00
001031 4490.93 99 17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	0	0,00
26 782 2002 2084	Recuperação de Estradas Vicinais		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades das estradas vicinais no município, com a manutenção através de roço,patrolamento e abertura de novas estradas.				
001038 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0 0,00

04 122 2002 2086 **Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito**

0 0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito conforme Lei 268/2023

001058 4490.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO

Fiscal

0 0,00

001059 4490.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fiscal

0 0,00

001060 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

0 0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.007	SECRETARIA DE SAÚDE		0	0,00
10 512 1003 1035	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde		0	0,00
Objetivo: construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios junto ao Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Estado, entre outros.				
001061 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	0	0,00
001062 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001063 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001064 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	0	0,00
10 512 1003 1036	Construção de Abastecimento D'água		0	0,00
Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes,cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dosBarbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poco Cachorro, Água Grande, Mandacaru, entre outraslocalidades - demanda do orçamento participativo.				
001065 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	0	0,00
001066 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	0	0,00
10 301 1003 1037	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde		0	0,00
Objetivo: Adquirir uma Ambulância e/ou veículo para Sec de saúde a fim de melhorar o atendimento à população do município.				
001067 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	0	0,00
10 512 1003 1038	Construção de Aterro Sanitário		0	0,00
Objetivo: Construir um aterro sanitário				
001068 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	0	0,00
001069 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	0	0,00
10 301 1003 2087	Manutenção da Secretaria de Saúde		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde conforme lei complementar 268/2023				
001093 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	0	0,00
001094 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	0	0,00
001095 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	0	0,00
001096 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	0	0,00
001097 4590.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0 0,00

12 361 1001 1039 Aquisição de Transporte Escolar

0 0,00

Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.

001100 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001101 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

12 361 1001 1040 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares

0 0,00

Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolares do município .

001102 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001103 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001104 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001105 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001106 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001107 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001108 4490.93 99 15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fiscal 0 0,00

12 365 1001 1041 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Crech

0 0,00

Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar e equipar creche no município.

001109 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001110 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001112 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001113 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

001114 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

12 361 1001 1042 Construção de Quadra Escolar

0 0,00

Objetivo: Construir ,reformar ou recuperar quadra escolar no município.

001115 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001116 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001117 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	0,00
12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental; manutenção e conservação de escolas rurais.				
001140 4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
001141 4490.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	0	0,00
001142 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001143 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001144 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
001145 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	0	0,00
001146 4590.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	0	0,00
12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Creche- MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil.				
001160 4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
001161 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
12 361 1001 2092	Manutenção da Educação FUNDEB 30%		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Apoio a Educação FUNDEB 30%				
001203 4490.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
001204 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001205 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
12 368 1001 2095	Manutenção do Salário Educação - QSE		0	0,00
Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação com ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédio escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, bem como a capacitação de professores, entreoutros				
001225 4490.51 99 15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001226 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
12 365 1001 2098	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche- Fundeb 30%				
001254 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001255 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
12 365 1001 2103	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - MDE				
001281 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	0,00
12 365 1001 2105	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%		0	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% .				
001306 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001307 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001308 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
12 361 1001 2107	Manutenção de Outros Programas do FNDE		0	0,00
Objetivo: Manter Outros Programas do FNDE				
001326 4490.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
001327 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

0 0,00

27 812 2002 1043 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva

0 0,00

Objetivo: Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades.

001310 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001311 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

001312 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 0 0,00

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

0 0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, conforme Lei Complementar 268/2023

001340 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

13 392 2002 2111 Apoio às manifestações culturais do município

0 0,00

Objetivo: Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.

001355 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00

13 392 2002 2113 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc

0 0,00

Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

001368 4490.52 99 17190000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 0 0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito		12.599	0,03
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		12.599	0,03
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar e Procuradoria do município e posto de atendimento do TJPB.				
000035 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.145	0,00
000036 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.413	0,00
000037 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.041	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		0	0,00
04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania		0	0,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).			
001390 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	0	0,00
001391 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	0	0,00
001392 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
001393 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	0	0,00
08 243 2002 2115	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		0	0,00
	Objetivo: manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.			
001400 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
08 243 2002 2116	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		0	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.			
001406 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00
08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar		0	0,00
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.			
001432 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.020	Secretaria de Administração Geral		1.026.100	2,78
04 122 2002 2005	Manutenção da Secretaria de Administração Geral		81.542	0,22
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral, além de realizar capacitação para servidores públicos municipais, pagamentos de ações judiciais, Manutenção da iluminação pública, Programa PAI, entre outros.				
000062 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.402	0,00
000063 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.041	0,00
000841 4490.51 99 17550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.207	0,00
000064 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.413	0,00
000842 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	46.859	0,00
000065 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.413	0,00
000066 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.207	0,00
04 061 0001 2006	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)		944.558	2,56
Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas junto aos TJ federal e estadual.				
000069 4690.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	944.558	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
 Secretaria de Administração Financeira
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Administração Financeira		328.898	0,89
28 843 0001 0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		15.191	0,04
Objetivo: Pagar encargos e o principal da dívida contratada.				
000075 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	15.191	0,00
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		291.006	0,79
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
000077 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	249.354	0,00
000745 4690.71 99 17040000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	41.652	0,00
04 123 2002 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Financeira		12.288	0,03
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Financeira.				
000097 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.354	0,00
000098 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.413	0,00
000099 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	521	0,00
04 126 2002 2009	Manutenção do SIAFIC		10.413	0,03
Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.				
000105 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

3.185.807 8,63

12 361 1001 1002 Aquisição de Transporte Escolar

364.455 0,99

Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.

000106 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 52.065 0,00

000107 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 312.390 0,00

12 361 1001 1003 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares

1.112.101 3,01

Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolares do município .

000108 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 257.706 0,00

000110 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 208.260 0,00

000111 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 280.118 0,00

000112 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 52.065 0,00

000113 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 156.195 0,00

000114 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 156.195 0,00

000115 4490.93 99 15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fiscal 1.562 0,00

12 365 1001 1004 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche

805.164 2,18

Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar e equipar creche no município.

000116 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 128.319 0,00

000117 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 208.260 0,00

000749 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 208.260 0,00

000118 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 208.260 0,00

000750 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 52.065 0,00

27 812 2002 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva

420.685 1,14

Objetivo: Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades.

000119 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 52.065 0,00

000120 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 208.260 0,00

000751 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 160.360 0,00

12 361 1001 1006 Construção de Quadra Escolar

338.423 0,92

Objetivo: Construir ,reformar ou recuperar quadra escolar no município.

000121 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 26.033 0,00

000122 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 156.195 0,00

000834 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 156.195 0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		3.185.807	8,63
12 361 1001 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		33.877	0,09
Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental; manutenção e conservação de escolas rurais.				
000146 4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.041	0,00
000147 4490.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	521	0,00
000148 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.413	0,00
000149 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
000150 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.413	0,00
000151 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.075	0,00
000152 4590.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.207	0,00
12 365 1001 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE		2.083	0,01
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Creche- MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil.				
000166 4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	521	0,00
000167 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.562	0,00
12 361 1001 2014	Manutenção da Educação FUNDEB 30%		35.444	0,10
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Apoio a Educação FUNDEB 30%				
000200 4490.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.202	0,00
000201 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.003	0,00
000202 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.239	0,00
12 368 1001 2017	Manutenção do Salário Educação -QSE		7.810	0,02
Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação com ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, bem como a capacitação de professores, entre outros				
000221 4490.51 99 15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.083	0,00
000222 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.727	0,00
12 365 1001 2020	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%		31.407	0,09
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche- Fundeb 30%				
000244 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.732	0,00
000245 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	29.675	0,00
13 392 2002 2024	Apoio às manifestações culturais do município		6.003	0,02
Objetivo: Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.				
000262 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.003	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
 Secretaria de Administração Financeira
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		3.185.807	8,63
12 361 1001 2025	Manutenção de Outros Programas do FNDE		7.527	0,02
	Objetivo: Manter Outros Programas do FNDE			
000275 4490.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.076	0,00
000276 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.451	0,00
12 365 1001 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE		5.207	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - MDE.			
000762 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
12 365 1001 2067	Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 30%		12.497	0,03
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% .			
000826 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
000827 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.083	0,00
000828 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
13 392 2002 2069	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		3.124	0,01
	Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.			
000864 4490.52 99 17190000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.124	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Saúde e Saneamento		1.388.392	3,76
10 512 1003 1007	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde		676.845	1,83
Objetivo: construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios junto ao Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Estado, entre outros.				
000284 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	104.130	0,00
000285 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	416.520	0,00
000290 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.065	0,00
000291 4490.52 99 16310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	104.130	0,00
10 512 1003 1009	Construção de Abastecimento D'água		286.358	0,78
Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poco Cachorro, Água Grande, Mandacaru, entre outras localidades - demanda do orçamento participativo.				
000288 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	26.033	0,00
000289 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	260.325	0,00
10 301 1003 1011	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde		104.130	0,28
Objetivo: Adquirir uma Ambulância e/ou veículo para Sec de saúde a fim de melhorar o atendimento à população do município.				
000292 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	104.130	0,00
10 512 1003 1012	Construção de Aterro Sanitário		286.358	0,78
Objetivo: Construir um aterro sanitário.				
000294 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	26.033	0,00
000295 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	260.325	0,00
10 301 1003 2028	Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento		34.701	0,09
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento, inclusive capacitação e qualificação de servidores da área de saúde.				
000320 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.083	0,00
000321 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.413	0,00
000322 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.751	0,00
000323 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.041	0,00
000325 4590.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
02.060	Secretaria de Transporte e Urbanismo							1.383.130	3,75
15 451 2002 1013	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana							615.105	1,67
	Objetivo: Construção de Pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedo de vias públicas e drenagem em diversas ruas do município, como também outras construções, reforma e ampliação de infraestrutura urbana e melhorias de prédios públicos, inclusive reforma e ampliação de cemitérios públicos.								
000329 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	235.421	0,00
000330 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	379.684	0,00
27 813 2002 1014	Construção e revitalização de praças, portais entre outros.							324.896	0,88
	Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros do município a fim de oferecer a população, usufruir de um ambiente de lazer para interagir com a comunidade, além de criar opções de renda para os comerciantes locais; Construção de portal possibilitando uma boa expectativa aos visitantes/turistas, estabelecendo um marco referencial na paisagem, acolhendo quem chega e sai da cidade.								
000331 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	64.571	0,00
000332 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	260.325	0,00
15 451 2002 1015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis							26.033	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público								
000333 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						Fiscal	15.620	0,00
000334 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						Fiscal	10.413	0,00
16 482 2002 1016	Melhorias Habitacionais							364.455	0,99
	Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município no município.								
000335 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	52.065	0,00
000336 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	312.390	0,00
04 122 2002 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo							41.513	0,11
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo.								
000354 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO						Fiscal	2.402	0,00
000355 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						Fiscal	1.201	0,00
000356 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	24.016	0,00
000357 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	5.207	0,00
000358 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						Fiscal	6.003	0,00
000359 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						Fiscal	601	0,00
000360 4490.93 99 17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						Fiscal	2.083	0,00
26 782 2002 2031	Recuperação de Estradas Vicinais							11.128	0,03
	Objetivo: Manter as atividades das estradas vicinais no município, com a manutenção através de roço, patrolamento e abertura de novas estradas.								
000367 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	11.128	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.070	Secretaria de Assistência Social e Previdência		20.479	0,06
08 243 1002 2033	Manutenção do Conselho Tutelar		3.124	0,01
Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.				
000378 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.124	0,00
08 244 1002 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Previdência		14.641	0,04
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Previdência, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).				
000400 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.801	0,00
000401 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.003	0,00
000402 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.236	0,00
000403 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	601	0,00
08 243 1002 2036	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		1.201	0,00
Objetivo: manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.				
000413 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.201	0,00
08 243 1002 2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		1.513	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.				
000419 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.513	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento							1.090.041	2,95
26 782 2002 1017	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas							286.358	0,78
Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades do município.									
000432 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	26.033	0,00
000433 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	260.325	0,00
18 544 2002 1018	Construção de Abastecimento D' Água							343.629	0,93
Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades do município. Demanda do orçamento participativo.									
000434 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	31.239	0,00
000435 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	312.390	0,00
20 606 2002 1019	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas							343.629	0,93
Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas e Patrulha Mecanizada a fim de possibilitar aos pequenos e médios agricultores, melhorias em suas atividades produtivas e a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.									
000436 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	31.239	0,00
000437 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	312.390	0,00
20 608 2002 1021	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público							104.130	0,28
Objetivo: Construir, reformar e /ou ampliar o Matadouro Público do município.									
000440 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	104.130	0,00
20 606 2002 2042	Apoio ao Pequeno Produtor Rural							5.207	0,01
Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município; instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar vacinas para os rebanhos e equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo - demanda do orçamento participativo.									
000450 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	5.207	0,00
20 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento							7.088	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.									
000466 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO						Fiscal	1.290	0,00
000467 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	5.207	0,00
000468 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						Fiscal	591	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
02.090	Fundo Municipal de Saúde				1.792.540	4,85
10 301 1003 1022	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				904.645	2,45
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária.						
000470	4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	156.195	0,00
000471	4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	520.650	0,00
000472	4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	19.540	0,00
000473	4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	208.260	0,00
10 302 1003 1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				796.595	2,16
Objetivo: Contruir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializadaospitalar.						
000474	4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	52.065	0,00
000475	4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	312.390	0,00
000476	4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	15.620	0,00
000477	4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	416.520	0,00
10 305 1003 1024	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				31.614	0,09
Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.						
000478	4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	15.620	0,00
000479	4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	15.994	0,00
10 301 1003 1025	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				31.239	0,08
Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica						
000480	4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	10.413	0,00
000481	4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	20.826	0,00
10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				9.930	0,03
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras						
000502	4490.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO		Seguridade	3.003	0,00
000503	4490.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Seguridade	2.762	0,00
000504	4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	4.165	0,00
10 305 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				1.713	0,00
Objetivo: Manter as atividades dos serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.						
000536	4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.713	0,00
10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				2.225	0,01
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, .						
000550	4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	2.225	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
 Secretaria de Administração Financeira
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Fundo Municipal de Saúde		1.792.540	4,85
10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		521	0,00
Objetivo: Manter a Farmácia Básica através da distribuição de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida de pacientes atendidos nas UESF.				
000567 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	521	0,00
10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Rec Próprios		3.124	0,01
Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada (SAMU e outros) com recursos próprios.				
000578 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.124	0,00
10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Rec Próprios		10.934	0,03
Objetivo: Manter as atividades do Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com Rec Próprios 15%.				
000593 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	521	0,00
000594 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.413	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

359.427 0,97

08 244 1002 1026 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAS e AFINS

286.358 0,78

Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir veículos, equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.

000595 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES Seguridade 15.620 0,00

000596 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES Seguridade 156.195 0,00

000597 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 10.413 0,00

000598 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 104.130 0,00

08 244 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica - PBF/SCFV 5.376 0,01

Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.

000612 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 5.376 0,00

08 244 1002 2052 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 1.562 0,00

Objetivo: Ampliar o atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares.

000627 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 1.562 0,00

08 244 1002 2053 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 2.225 0,01

Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

000646 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 2.225 0,00

08 244 1002 2054 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil -PAB 3.226 0,01

Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil do Cadastro Único - IGD PAB em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

000659 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 3.226 0,00

08 306 1002 2055 Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar 17.770 0,05

Objetivo: Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar: Agricultura Urbana, Compra Direta de Alimentação Familiar, Educação Alimentar e Nutricional, Hortas Comunitárias, Feiras Comunitárias, entre outros.

000669 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 2.150 0,00

000670 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 15.620 0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		359.427	0,97
08 244 1002 2056	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		28.115	0,08
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação Inter setorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.				
000682 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	28.115	0,00
08 241 1002 2057	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Cons. Mun. Assist. Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PAB- Mínimo 3%		1.155	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000690 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.155	0,00
08 244 1002 2058	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		5.207	0,01
Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.				
000710 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00
08 244 1002 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		3.226	0,01
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.				
000726 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.226	0,00
08 244 1002 2060	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		5.207	0,01
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000733 4490.52 99 16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00
Total Geral			11.071.246,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CRC-PB 4.395/O-7 PB



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

01.010	Câmara Municipal		1.332.864,00	3,61
01 031 2001 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		20.826,00	0,06
	Objetivo: Melhorar as instalações físicas do Prédio da Câmara Municipal			
01 031 2001 2001	Manutenção da Câmara Municipal		1.312.038,00	3,55
	Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo			
02.000	SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO		142.892,00	0,39
04 122 2002 2070	Manutenção da Secretaria Chefe de Gabinete		141.236,00	0,38
	Objetivo: Manter as atividades da Chefia de Gabinete, prestando assistência direta ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político - administrativas; autorizar publicações de atos do Chefe do Poder Executivo e dos órgãos municipais, bem assim, com a colaboração da Assessoria Jurídica do Município, coordenar os trabalhos de arquivamento dos exemplares do Jornal Oficial do Município, entre outras, conforme Lei Complementar Nº268/2023			
04 124 2002 2071	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00
	Objetivo: Manter a Controladoria Geral do município, gerindo o Sistema de Controle Interno, com objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.			
08 244 2002 2072	Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica		0,00	0,00
	Objetivo: Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica através da doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, cestas básicas, passagens, auxílio-funeral e outros.			
04 122 2002 2073	Contribuições para CNM, FAMUP e outros		1.656,00	0,00
	Objetivo: Contribuir para Confederação Nacional dos Municípios, Federação das Associações de Municípiosda Paraíba-FAMUP e outras associações que lutam pelas questões ligadas ao municipalismo.			
02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	0,00
04 122 2002 2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional		0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional no apoio aos órgãos municipais na divulgação de suas iniciativas, campanhas educativas e de esclarecimentos, e em seu relacionamento institucional com a comunidade local:Junta Milita. entre outras competencias. de acordo com a Lei Complementar 268/2023			
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		568.215,00	1,54
04 122 2002 2075	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		568.215,00	1,54
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento conforme competências constantes da Lei Complementar 268/2023			
04 273 2002 2076	Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI		0,00	0,00
	Objetivo: Manter o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo do Município de Santana de Mangueira que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária e integral e/ou estejam em gozo de abono permanência e não venham a atingir a idade para a aposentadoria compulsória no prazo de um ano, conforme Lei Complementar Municipal Nº237/2021.			
02.003	SECRETARIA DE FINANÇAS		137.338,00	0,37
28 843 0001 0004	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		0,00	0,00
	Objetivo: Pagar encargos e o principal da dívida contratada			
28 843 0001 0005	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		58.045,00	0,16
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.			
28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP		20.012,00	0,05
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.			



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária %

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

137.338,00 0,37

28 061 0001 0007 Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)

17.784,00 0,05

Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas junto aos TJ federal e estadual

04 123 2002 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

41.497,00 0,11

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população.

04 126 2002 2078 Manutenção do SIAFIC

0,00 0,00

Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

50.307,00 0,14

18 544 2002 1028 Construção de Abastecimento D' Água

0,00 0,00

Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades do município. Demanda do orçamento participativo.

20 606 2002 1029 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

0,00 0,00

Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e Patrulha Mecanizada a fim de possibilitar aos pequenos e médios agricultores, melhorias em suas atividades produtivas e a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.

20 608 2002 1030 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público

0,00 0,00

Objetivo: Construir, reformar e /ou ampliar o Matadouro Público do município.

20 606 2002 2079 Apoio ao Pequeno Produtor Rural

0,00 0,00

Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município; instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar vacinas para os rebanhos e equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo - demanda do orçamento participativo.

20 122 2002 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

50.307,00 0,14

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei Complementar 268/2023

20 606 2002 2081 Contribuição ao Fundo Seguro Safra

0,00 0,00

Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra desenvolvendo atividades que visam o Fortalecimento da Agricultura Familiar.

18 541 2002 2082 Realização de ações voltadas a Preservação Ambiental

0,00 0,00

Objetivo: Realizar eventos relacionados à preservação do meio ambiente, incluindo campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população, promover ações para estimular e proporcionar o reflorestamento em áreas degradadas e proteção à fauna e flora entre outras ações.

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

204.073,00 0,55

26 782 2002 1027 Construção e Recuperação de Passagens Molhadas

0,00 0,00

Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades do município.

15 451 2002 1031 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

0,00 0,00

Objetivo: Construção de Pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedo de vias públicas e drenagem em diversas ruas do município, como também outras construções, reforma e ampliação de infraestrutura urbana e melhorias de prédios públicos, inclusive reforma e ampliação de cemitérios públicos.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária %

02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

204.073,00 0,55

27 813 2002 1032 **Construção e revitalização de praças, portais entre outros.**

0,00 0,00

Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros do município a fim de oferecer a população, usufruir de um ambiente de lazer para interagir com a comunidade, além de criar opções de renda para os comerciantes locais; Construção de portal possibilitando uma boa expectativa aos visitantes/turistas estabelecendo um marco referencial na paisagem, acolhendo quem chega e sai da cidade.

15 451 2002 1033 **Aquisição e Desapropriação de Imóveis**

0,00 0,00

Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público

16 482 2002 1034 **Melhorias Habitacionais**

0,00 0,00

Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município no município.

04 122 2002 2083 **Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura**

204.073,00 0,55

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura, conforme lei Complementar 268/2023

26 782 2002 2084 **Recuperação de Estradas Vicinais**

0,00 0,00

Objetivo: Manter as atividades das estradas vicinais no município, com a manutenção através de roço,patrolamento e abertura de novas estradas.

25 752 2002 2085 **Manutenção da Iluminação Pública**

0,00 0,00

Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal.

02.006 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

34.685,00 0,09

04 122 2002 2086 **Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito**

34.685,00 0,09

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito conforme Lei 268/2023

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

242.337,00 0,66

10 512 1003 1035 **Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde**

0,00 0,00

Objetivo: construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios junto ao Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Estado, entre outros.

10 512 1003 1036 **Construção de Abastecimento D'água**

0,00 0,00

Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes,cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dosBarbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, entre outraslocalidades - demanda do orçamento participativo.

10 301 1003 1037 **Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde**

0,00 0,00

Objetivo: Adquirir uma Ambulância e/ou veículo para Sec de saúde a fim de melhorar o atendimento à população do município.

10 512 1003 1038 **Construção de Aterro Sanitário**

0,00 0,00

Objetivo: Construir um aterro sanitário

10 301 1003 2087 **Manutenção da Secretaria de Saúde**

242.337,00 0,66

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde conforme lei complementar 268/2023

02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.131.108,00 5,77

12 361 1001 1039 **Aquisição de Transporte Escolar**

0,00 0,00

Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.131.108,00	5,77
12 361 1001 1040	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	0,00	0,00
	Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolares do município .		
12 365 1001 1041	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Crech	0,00	0,00
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar e equipar creche no município.		
12 361 1001 1042	Construção de Quadra Escolar	0,00	0,00
	Objetivo: Construir ,reformar ou recuperar quadra escolar no município.		
12 361 1001 2088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.297.755,00	3,51
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental; manutenção e conservação de escolas rurais.		
12 365 1001 2089	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Creche- MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil.		
12 306 1001 2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental	0,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.		
12 361 1001 2091	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%	600.949,00	1,63
	Objetivo: Manter as atividades dos Profissionais da Educação - Fundeb 70%.		
12 361 1001 2092	Manutenção da Educação FUNDEB 30%	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Apoio a Educação FUNDEB 30%		
12 361 1001 2093	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	73,00	0,00
	Objetivo: Ofertar transporte escolar aos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses estudantes nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.		
12 361 1001 2094	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	0,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da creche municipal.		
12 368 1001 2095	Manutenção do Salário Educação - QSE	0,00	0,00
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação com ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédio escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, bem como a capacitação de professores, entre outros		
12 368 1001 2096	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, através de melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar.		
12 365 1001 2097	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Ensino Infantil Creche - Fundeb 70%		
12 365 1001 2098	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche- Fundeb 30%		
12 306 1001 2099	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar	0,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola.		
12 306 1001 2100	Manutenção da Merenda Escolar PNAE - AEE	0,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
12 362 1001 2101	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação	
		Orçamentária	%
02.008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.131.108,00	5,77
	Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar Ensino Médio		
12 365 1001 2102	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil.		
12 365 1001 2103	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - MDE		
12 365 1001 2104	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	232.331,00	0,63
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		
12 365 1001 2105	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% .		
12 368 1001 2106	Aquisição de Fardamento Escolar	0,00	0,00
	Objetivo: Aquisição de Fardamento Escolar		
12 361 1001 2107	Manutenção de Outros Programas do FNDE	0,00	0,00
	Objetivo: Manter Outros Programas do FNDE		
02.009	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	1.562,00	0,00
27 812 2002 1043	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	0,00	0,00
	Objetivo: Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades.		
04 122 2002 2108	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, conforme Lei Complementar 268/2023		
13 695 2002 2109	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	0,00	0,00
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de São João, Festa de Nossa Senhora Santana, Santo Expedito, Santo Antonio, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município.		
27 812 2002 2110	Apoio ao Desporto Amador	1.562,00	0,00
	Objetivo: Apoiar a prática do esporte amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros.		
13 392 2002 2111	Apoio às manifestações culturais do município	0,00	0,00
	Objetivo: Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.		
13 392 2002 2112	Fomento a arte a cultura protestante	0,00	0,00
	Objetivo: Fomentar à música por meio da realização de evento de músicas evangélicas, através de evento religioso na segunda quinzena de dezembro, com intenção de divulgar o que há de melhor na cultura evangélica, por meio de cantores, bandas e músicos.		
13 392 2002 2113	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
	Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.		
02.010	Gabinete do Prefeito	713.333,00	1,93
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	690.261,00	1,87
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar e Procuradoria do município e posto de atendimento do TJPB.		



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito	713.333,00	1,93
08 244 2002 2003	Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica	8.299,00	0,02
	Objetivo: Assistência às famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica através da doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, cestas básicas, passagens, auxílio-funeral e outros.		
04 122 2002 2004	Contribuições para CNM, FAMUP e outros	14.773,00	0,04
	Objetivo: Contribuir para Confederação Nacional dos Municípios, Federação das Associações de Municípios da Paraíba-FAMUP e outras associações que lutam pelas questões ligadas ao municipalismo.		
02.011	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	96.441,00	0,26
04 122 2002 2114	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	96.441,00	0,26
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).		
08 243 2002 2115	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social	0,00	0,00
	Objetivo: manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		
08 243 2002 2116	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
08 244 2002 2117	Assistência as famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica	0,00	0,00
	Objetivo: Acompanhar as famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica com ações de desenvolvimento da auto estima, fortalecimento dos laços familiares e comunitários e que possam garantir a superação ou minimização de tal situação.		
08 244 2002 2118	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	0,00
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 331 2002 2119	Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00
	Objetivo: Ofertar cursos e outras atividades que promovam a Inclusão Produtiva - geração de emprego e renda incentivando os participantes para buscar a conquista da autonomia, a produção de bens, serviços e ou materiais de baixo custo e aceitação no mercado, bem como a inserção dos mesmos no mercado de trabalho uma vez que proporciona novos conhecimentos e habilidades específicas dos adolescentes e jovens com vistas a melhoria da renda familiar		
08 244 2002 2120	Manutenção do Programa Viver Bem	0,00	0,00
	Objetivo: Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza, incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.		
08 241 2002 2121	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	0,00	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
08 243 2002 2122	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.		
02.020	Secretaria de Administração Geral	3.235.567,00	8,76



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação	
		Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Administração Geral	3.235.567,00	8,76
04 122 2002 2005	Manutenção da Secretaria de Administração Geral	1.994.580,00	5,40
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Geral, além de realizar capacitação para servidores públicos municipais, pagamentos de ações judiciais, Manutenção da iluminação pública, Programa PAI, entre outros.		
04 061 0001 2006	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	1.075.228,00	2,91
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas junto aos TJ federal e estadual.		
25 752 2002 2007	Manutenção da Iluminação Pública	138.112,00	0,37
	Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal.		
04 273 2002 2062	Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI	27.647,00	0,07
	Objetivo: Manter o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo do Município de Santana de Mangueira que preenchem os requisitos para a aposentadoria voluntária e integral e/ou estejam em gozo de abono permanência e não venham a atingir a idade para a aposentadoria compulsória no prazo de um ano, conforme Lei Complementar Municipal N°237/2021.		
02.030	Secretaria de Administração Financeira	1.034.317,00	2,80
28 843 0001 0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	16.232,00	0,04
	Objetivo: Pagar encargos e o principal da dívida contratada.		
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	292.047,00	0,79
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
28 845 0001 0003	Contribuições ao PASEP	212.352,00	0,58
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
04 123 2002 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Financeira	434.962,00	1,18
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração Financeira.		
04 126 2002 2009	Manutenção do SIAFIC	78.724,00	0,21
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.		
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	11.930.394,00	32,31
12 361 1001 1002	Aquisição de Transporte Escolar	364.455,00	0,99
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental.		
12 361 1001 1003	Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares	1.112.101,00	3,01
	Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para as unidades escolares e Quadra Escolares do município .		
12 365 1001 1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos para Creche	805.164,00	2,18
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar e equipar creche no município.		
27 812 2002 1005	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva	420.685,00	1,14
	Objetivo: Construir, ampliar ou reformar campo de futebol, quadra, ginásio, Pista de Atletismo e outros, para atender a zona urbana e demais localidades.		
12 361 1001 1006	Construção de Quadra Escolar	338.423,00	0,92
	Objetivo: Construir ,reformar ou recuperar quadra escolar no municipio.		
12 361 1001 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	1.595.187,00	4,32
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino fundamental; manutenção e conservação de escolas rurais.		



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação	
			Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		11.930.394,00	32,31
12 365 1001 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche- MDE		155.501,00	0,42
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Creche- MDE, inclusive capacitação de professores e servidores vinculados ao ensino infantil.			
12 306 1001 2012	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Ensino Fundamental		41.755,00	0,11
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.			
12 361 1001 2013	Manutenção do FUNDEB - Profissionais da Educação 70%		4.401.766,00	11,92
	Objetivo: Manter as atividades dos Profissionais da Educação - Fundeb 70%.			
12 361 1001 2014	Manutenção da Educação FUNDEB 30%		430.602,00	1,17
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Apoio a Educação FUNDEB 30%			
12 361 1001 2015	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		309.091,00	0,84
	Objetivo: Ofertar transporte escolar aos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses estudantes nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série			
12 306 1001 2016	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche		22.191,00	0,06
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da creche municipal.			
12 368 1001 2017	Manutenção do Salário Educação -QSE		109.051,00	0,30
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação com ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, bem como a capacitação de professores, entre outros			
12 368 1001 2018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		9.109,00	0,02
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, através de melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar			
12 365 1001 2019	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%		311.901,00	0,84
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Ensino Infantil Creche - Fundeb 70%			
12 365 1001 2020	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche 30%		127.538,00	0,35
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Apoio ao Magistério Ensino Infantil Creche- Fundeb 30%			
12 306 1001 2021	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE Pré-Escolar		23.251,00	0,06
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola.			
13 695 2002 2022	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		309.568,00	0,84
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de São João, Festa de Nossa Senhora Santana, Santo Expedito, Santo Antonio, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município.			
27 812 2002 2023	Apoio ao Desporto Amador		26.669,00	0,07
	Objetivo: Apoiar a prática do esporte amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros.			
13 392 2002 2024	Apoio às manifestações culturais do município		18.012,00	0,05
	Objetivo: Apoiar as manifestações culturais do município, através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico e outros.			
12 361 1001 2025	Manutenção de Outros Programas do FNDE		63.727,00	0,17
	Objetivo: Manter Outros Programas do FNDE			
13 392 2002 2026	Fomento a arte e cultura Protestante		17.807,00	0,05
	Objetivo: Fomentar à música por meio da realização de evento de músicas evangélicas, através de evento religioso na segunda quinzena de dezembro, com intenção de divulgar o que há			



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		11.930.394,00	32,31
	de melhor na cultura evangélica, por meio de cantores, bandas e músicos.			
12 306 1001 2027	Manutenção da Merenda Escolar PNAE - AEE		3.615,00	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.			
12 365 1001 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola- MDE		78.620,00	0,21
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - MDE.			
12 362 1001 2064	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio		26.231,00	0,07
	Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar Ensino Médio			
12 365 1001 2065	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil		14.100,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil.			
12 365 1001 2066	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		503.723,00	1,36
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%			
12 365 1001 2067	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%		123.786,00	0,34
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% .			
12 368 1001 2068	Aquisição de Fardamento Escolar		62.478,00	0,17
	Objetivo: Adquirir Fardamento Escolar e kits para os alunos da rede municipal de ensino e demais utensílios			
13 392 2002 2069	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc		104.287,00	0,28
	Objetivo: Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.			
02.050	Secretaria de Saúde e Saneamento		3.011.650,00	8,16
10 512 1003 1007	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde		676.845,00	1,83
	Objetivo: construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos, caminhão compactador de lixo, entre outros, através de Convênios junto ao Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Estado, entre outros.			
10 512 1003 1009	Construção de Abastecimento D'água		286.358,00	0,78
	Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades: Icós, Olho D'Água, Boa Vista, Lajes de Icós, Baixa do Juá, Sossego, Canoa, Poços, Gameleira, Mata dos Barbosa, Diamante, Talhado, Serra Vermelha, Maniçoba, Canoinha, Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru, entre outras localidades - demanda do orçamento participativo.			
10 301 1003 1011	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde		104.130,00	0,28
	Objetivo: Adquirir uma Ambulância e/ou veículo para Sec de saúde a fim de melhorar o atendimento à população do município.			
10 512 1003 1012	Construção de Aterro Sanitário		286.358,00	0,78
	Objetivo: Construir um aterro sanitário.			
10 301 1003 2028	Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento		1.650.149,00	4,47
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Saneamento, inclusive capacitação e qualificação de servidores da área de saúde.			
18 541 1003 2029	Realização de ações voltadas a Preservação Ambiental		7.810,00	0,02
	Objetivo: Realizar eventos relacionados à preservação do meio ambiente, incluindo campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população, promover ações para estimular e proporcionar o reflorestamento em áreas degradadas e proteção à fauna e flora entre outras ações.			



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Transporte e Urbanismo	2.550.974,00	6,91
15 451 2002 1013	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	615.105,00	1,67
	Objetivo: Construção de Pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedo de vias públicas e drenagem em diversas ruas do município, como também outras construções, reforma e ampliação de infraestrutura urbana e melhorias de prédios públicos, inclusive reforma e ampliação de cemitérios públicos.		
27 813 2002 1014	Construção e revitalização de praças, portais entre outros.	324.896,00	0,88
	Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros do município a fim de oferecer a população, usufruir de um ambiente de lazer para interagir com a comunidade, além de criar opções de renda para os comerciantes locais; Construção de portal possibilitando uma boa expectativa aos visitantes/turistas, estabelecendo um marco referencial na paisagem, acolhendo quem chega e sai da cidade.		
15 451 2002 1015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	26.033,00	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público		
16 482 2002 1016	Melhorias Habitacionais	364.455,00	0,99
	Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município no município.		
04 122 2002 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo	1.051.892,00	2,85
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo.		
26 782 2002 2031	Recuperação de Estradas Vicinais	168.593,00	0,46
	Objetivo: Manter as atividades das estradas vicinais no município, com a manutenção através de roço, patrolamento e abertura de novas estradas.		
02.070	Secretaria de Assistência Social e Previdência	506.649,00	1,37
08 244 1002 2032	Assistência as famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica	7.289,00	0,02
	Objetivo: Acompanhar as famílias em situação de riscos e vulnerabilidade socioeconômica com ações de desenvolvimento da auto estima, fortalecimento dos laços familiares e comunitários e que possam garantir a superação ou minimização de tal situação.		
08 243 1002 2033	Manutenção do Conselho Tutelar	97.882,00	0,27
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.		
08 244 1002 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Previdência	315.758,00	0,86
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Previdência, visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza. Atender as exigências, consoante com o art. 34, § 1º, da Lei n. 8.069/90 e Lei Estadual nº 11.038/2017 e o Decreto Estadual nº 41.887/21, que versam sobre a implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado da Paraíba (Família Acolhedora).		
08 244 1002 2035	Manutenção do Programa Viver Bem	23.951,00	0,06
	Objetivo: Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza, incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas.		
08 243 1002 2036	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social	8.958,00	0,02
	Objetivo: manter os conselhos afins a politica de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		
08 243 1002 2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	5.742,00	0,02
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
08 241 1002 2038	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	6.064,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Assistência Social e Previdência	506.649,00	1,37
11 331 1002 2039	Manutenção das Atividades de Inclusão Produtiva - Geração de Emprego e Renda	13.812,00	0,04
	Objetivo: Ofertar cursos e outras atividades que promovam a Inclusão Produtiva - geração de emprego e renda incentivando os participantes para buscar a conquista da autonomia, a produção de bens, serviços e ou materiais de baixo custo e aceitação no mercado, bem como a inserção dos mesmos no mercado de trabalho uma vez que proporciona novos conhecimentos e habilidades específicas dos adolescentes e jovens com vistas a melhoria da renda familiar.		
08 244 1002 2040	Manutenção de Benefícios Eventuais	27.193,00	0,07
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.315.878,00	3,56
26 782 2002 1017	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	286.358,00	0,78
	Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo, Umbuzeiro, Corujas, Figueira, Lajes de Figueira, Cacimba das Cabras, Pau Ferro, Poço Cachorro, Água Grande, Mandacaru e demais localidades do município.		
18 544 2002 1018	Construção de Abastecimento D' Água	343.629,00	0,93
	Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, para atender às comunidades do município. Demanda do orçamento participativo.		
20 606 2002 1019	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	343.629,00	0,93
	Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas e Patrulha Mecanizada a fim de possibilitar aos pequenos e médios agricultores, melhorias em suas atividades produtivas e a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.		
20 608 2002 1021	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público	104.130,00	0,28
	Objetivo: Construir, reformar e /ou ampliar o Matadouro Público do município.		
20 606 2002 2042	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	68.999,00	0,19
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender às comunidades Picos, Marinho, Carnaúba Seca, Sítio Cipó, Sítio Logradouro, Genipapo, Poço Redondo e as demais comunidades do município; instalação de banco de sementes para fortalecimento da Agricultura Familiar vacinas para os rebanhos e equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo - demanda do orçamento participativo.		
20 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	152.468,00	0,41
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.		
20 606 2002 2044	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	16.665,00	0,05
	Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra desenvolvendo atividades que visam o Fortalecimento da Agricultura Familiar.		
02.090	Fundo Municipal de Saúde	6.076.598,00	16,46
10 301 1003 1022	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	904.645,00	2,45
	Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária.		
10 302 1003 1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	796.595,00	2,16
	Objetivo: Contruir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializadaospitalar.		
10 305 1003 1024	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	31.614,00	0,09
	Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.		



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Fundo Municipal de Saúde	6.076.598,00	16,46
10 301 1003 1025	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	31.239,00	0,08
	Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica		
10 301 1003 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.635.898,00	4,43
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras		
10 305 1003 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	399.939,00	1,08
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.		
10 302 1003 2047	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	392.316,00	1,06
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, .		
10 303 1003 2048	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	264.164,00	0,72
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através da distribuição de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida de pacientes atendidos nas UESF.		
10 302 1003 2049	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Rec Próprios	202.515,00	0,55
	Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada (SAMU e outros) com recursos próprios.		
10 301 1003 2050	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Rec Próprios	1.417.673,00	3,84
	Objetivo: Manter as atividades do Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com Rec Próprios 15%.		
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.351.281,00	3,66
08 244 1002 1026	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAS e AFINS	286.358,00	0,78
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir veículos, equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
08 244 1002 2051	Bloco da Proteção Social Básica - PBF/SCFV	377.946,00	1,02
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.		
08 244 1002 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	88.563,00	0,24
	Objetivo: Ampliar o atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares.		
08 244 1002 2053	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	36.964,00	0,10
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		1.351.281,00	3,66
08 244 1002 2054	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil -PAB		49.838,00	0,14
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil do Cadastro Único - IGD PAB em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 306 1002 2055	Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar		82.284,00	0,22
	Objetivo: Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar: Agricultura Urbana, Compra Direta de Alimentação Familiar, Educação Alimentar e Nutricional, Hortas Comunitárias,			
08 244 1002 2056	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		56.708,00	0,15
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação Inter setorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 241 1002 2057	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Cons. Mun. Assist. Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PAB- Mínimo 3%		8.394,00	0,02
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.			
08 244 1002 2058	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		177.542,00	0,48
	Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
08 244 1002 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		40.913,00	0,11
	Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
08 244 1002 2060	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		36.446,00	0,10
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 243 1002 2061	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		109.325,00	0,30
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade: mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
99.990	Reserva de Contingência		255.119,00	0,69
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência		255.119,00	0,69
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -

Total Geral 36.923.582,00



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	65.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	65.000
Assistências diversas	60.500	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	60.500
Demandas Judiciais	75.000	Contigenciamento e Limitação de empenho	75.000
Frustrações de Arrecadação	50.000	Limitação de empenho	50.000
SUBTOTAL	250500	SUBTOTAL	250500
TOTAL	R\$ 250.500,00	TOTAL	R\$ 250.500,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração Financeira -

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7 PB

MARCOS FERREIRA DE
SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NERIVAL INÁCIO DE
QUEIROZ
PREFEITO



09.150.087/2007-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.965-000

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

MENSAGEM N.º 09 /2023

Em, 14 de Abril de 2023.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2024, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2023 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,13%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2024, representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2024, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2024, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,13%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2024 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

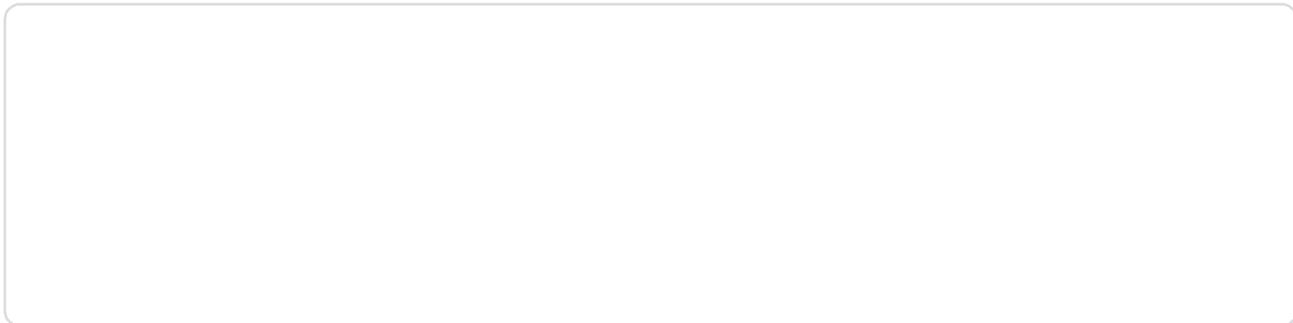
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito

09.150.087/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães, SN
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

RECEBIDO

Data 14/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA



SANTANA DE MANGUEIRA - LDO e

LOA 2024

54 respostas

[Publicar análise](#)



QUAL O SEU NOME?

54 respostas

Francisco Virgulino de Amorim

Maria leiliana sales B Eugênio

Ângela Feitosa da Silva

Nilamarques Bezerra Leite

Neiliane Bezerra Leite Inácio

Denise Marques de Lima Pereira

Leandra Rodrigues Lopes Falcão

JESSICA RAIANE CARDOSO FERREIRA

Nathalia

Alzira

Rivonaldo Inácio de Oliveira

Rayane Ferreira Rodrigues

Cicero Eugenio Pereira

Paulo Marcio Alves de Lacerda

Elizama Eugênio Pereira da Silva Ricarte

Jaíne Dantas Peixoto

Fabília

Mikaela de Paula Lacerda Mangueira

Angela Feitosa da Silva

Josefa Renata Inácio Pereira

Ialison Mangueira de Sousa



Norma

Edilaine Alves Moreira

Maria Gilvani Rodrigues Xavier

Monara de Paula Lacerda Mangueira

Antônia Alves Pereira

Edenildo Mourato da Silva

Joaquim ribeiro neto

Giovany Ferreira da Silva

Ildemar Mangueira de Sousa

Nathalia lima

José Duarte Filho

Monara de Paula Lacerda Mangueira

Larissa Rocha

Fernanda Inácio

Damião Valenso Govea

Anie Laleska Pereira

Thalia Pacheco chavier

Mikely Nunes Rufino

Henrique Rangel Inácio Martins

Alana

Jocivania Mangueira Lacerda Ribeiro

Maria Aparecida Vieira

Henrique

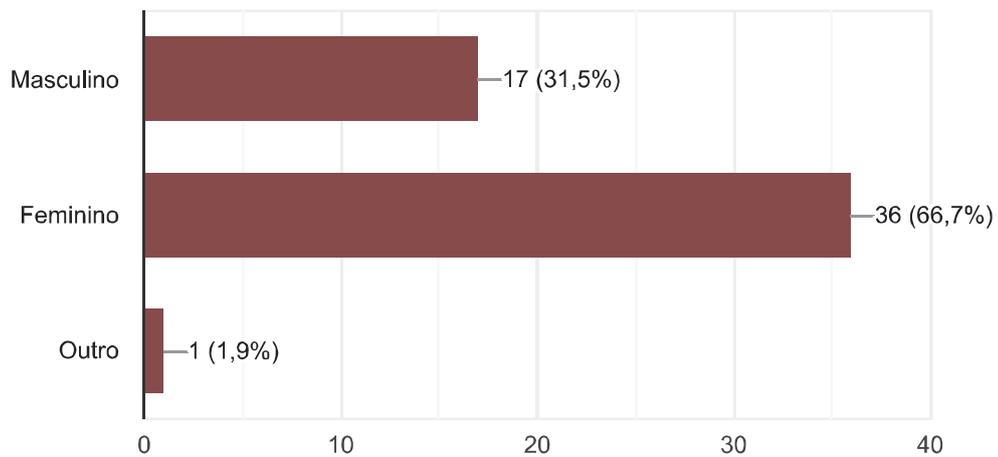


- Poliana Tavares Mangueira
- Antônia Bernardino da Silva
- Mércia Thalia Alves Ferreira
- Sâmia Crismara Inácio ferreira Xavier
- Neicely Ferreira Lima de Medeiros
- Carla Kamila de Souza silva
- Maxwell Vicente leite
- Maria Valéria Pereira da Silva Magalhães
- Arthur Gabriel freires de Souza

QUAL O SEU GÊNERO?

Copiar

54 respostas



INDIQUE O SEU ENDEREÇO DE E-MAIL

54 respostas

ticobadu@hotmail.com

feitosaangela308@gmail.com

monaralacerda@hotmail.com

mleilianasales@gmail.com

nilamarquesj5@gmail.com

neiliane.ac@hotmail.com

dml.denisek@gmail.com

leandrafalcao@hotmail.com

jessica.raiane_@hotmail.com

nathalya-piox@hotmail.com

alziraramalhoenf@hotmail.com

dedaioliveira@hotmail.com

rayadm2015@gmail.com

cicero.eugeniop@gmail.com

paulomarcio2026@gmail.com

elizamaeugeniopsr@gmail.com

jainedantas@hotmail.com

Fabiliamangueira@gmail.com

mikaelalacerdaoficial@gmail.com

renatainaciopf@gmail.com

ialisonmangueira@hotmail.com



normaseceduc17@gmail.com

edilainealves1898@gmail.com

mrodriguesdelucena@gmail.com

pereira.nbio10@gmail.com

Sítio Sossego

Joaquim_ribeironeto@hotmail.com

giovanyferreira1000@gmail.com

ildemarmangueira83@gmail.com

Nathalya-piox@hotmail.com

zefilhobduarte@gmail.com

larissapalomarochaburity@gmail.com

fernandainacio876@gmail.com

gouveia349@gmail.com

aniepereira21@gmail.com

Thaliapacheco24@icloud.com

mikelynunesrufino@hotmail.com

henriquerang29@hotmail.com

alanacarola633@gmail.com

Jocivaniamangueira23@gmail.com

cidavieira245@gmail.com

hv167243@gmail.com

tavarespoliana488@gmail.com

netinha_bernardino@hotmail.com



merciatalves@icloud.com

samiainacio@yahoo.com.br

neicelymedeiros@gmail.com

carlakamilasouza@gmail.com

Maxwellvicente@hotmail.com

Valeria_ps2010@hotmail.com

[https://accounts.google.com/AccountChooser?
continue=https://docs.google.com/forms/d/19N3xJg4XfPcr6J8J_n8fhVKT8exa-
Cn9d3Bij_ZhNbo/viewform?edit_requested%3Dtrue&service=wise](https://accounts.google.com/AccountChooser?continue=https://docs.google.com/forms/d/19N3xJg4XfPcr6J8J_n8fhVKT8exa-Cn9d3Bij_ZhNbo/viewform?edit_requested%3Dtrue&service=wise)



QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA?

54 respostas

Sítio Sossego

Avenida José Nunes

Rua Ormicindo Mangueira

Conceição

Antonio de sousa mangueira

Rua capitão João Pedro, 396, centro, Conceição

Joana Amélia

Rua Dr Nelson Ribeiro lopes

Rua doutor Nelson Ribeiro Lopes

Conceição/PB

Rua Antônio de Sousa Mangueira

Rua dr Nelson Ribeiro

Conceição Pb

Av. José Nunes S N

Rua Silvino Mangueira - Centro

Rua santo expedito

Rua Francisco Braga

Rua Nossa Senhora Aparecida

Rua Edmundo Sá, 78

Bairro Nossa Senhora de Fatima

Santana de Mangueira - PB



Joana Amélia da Conceição

Rua: Olegário de Sousa Mangureira

Rua Eliza Ferreira Lima

Sítio lages de figueira

Sítio Mata dos Barbosa Santana de Mangureira

Rua Olegário de Sousa mangueira

Rua Joana Amélia sn

Rua capitão João Pedro,396, centro -Conceicao -Pb

Zona Rural

Joao de almeida

Sítio Figueira

Rua Nossa Senhora de Fátima

Santana de mangueira

Rua Wilson Braga S/N

Rua Olégario de Sousa Mangureira

Santana de Mangureira

05 de Novembro

Nova Santana

R. Nossa senhora de Fátima

Sitio Cipó

Rua Antônio Xavier

Rua João Almeida

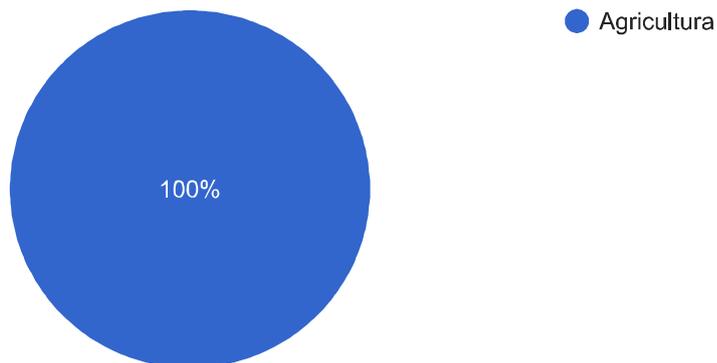
Rua Joana Amélia



Prioridades:

 Copiar

21 respostas



Sugestões em Agricultura:

23 respostas

Arborização

Estradas vicinais

Criação de agroindústria para beneficiamento e valorização dos produtos produzidos pelos agricultores do município, a produção de óleo vegetal a partir das sementes de gergelim e girassol, a produção de derivados do leite são ótimas alternativas para uma renda extra no nosso clima semiárido.

Maior apoio financeiro para os pequenos agricultores

Investimentos na agricultura, ex criação, e plantações

Investir na agricultura familiar

Investir em novas tecnologias

Capacitar agricultores

Fazer as estradas rurais

Aquisição de trator para recuperar estradas

Dar assistência técnica aos agricultores

Manejo do solo e cultivo das plantações

Poços Artesianos e água encanada nas comunidades, açudes e sementes selecionados para os agricultores

Em boas mãos.

Ótima

Plantação

Capacitação para os agricultores

Que tenhas mais financiamentos para melhor atender a população

Incentivo aos pequenos agricultores

Milho e feijão

Exportação



Médio completo

Investir na agricultura familiar

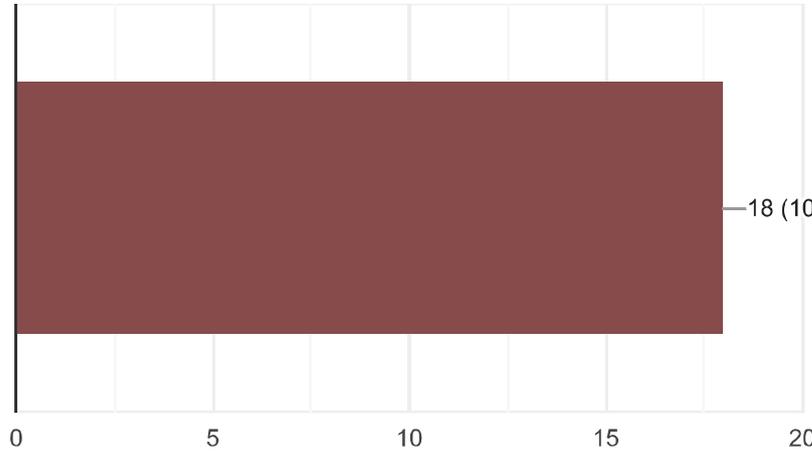
Mais recursos para irrigação

18 respostas

 Copiar

Assistência Social

18 (100%)



Sugestões em Assistência Social:

17 respostas

Programas de incentivo a pessoas sem renda

A pessoas realmente carentes

Programa para crianças e adolescentes

Distribuição de cestas básicas para famílias carentes

Não sei

Incentivar o jovem com bolsa de estudo

Melhoramento das estradas como: passagens molhadas!

Estrataja de bem está

Possível realizado de visitas ao pessoal do Bolsa Família que estão sendo cancelado. Analizar cada caso.

Mais programas sociais para as pessoas carentes. Uma atenção e cuidados para as crianças especiais.

Oficinas

Ótima

Assistência

Projetos de assistência para a população menos favorecida.

Que a assistência possa desenvolver projetos para toda a população mais em especial as famílias carentes

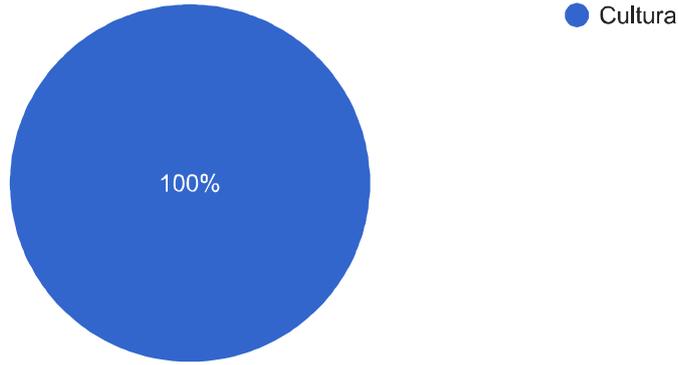
Oficinas de artesanato para as mulheres

Mais programas sociais para a população mais carente.



18 respostas

Copiar



Sugestões em Cultura:

16 respostas

Incentivar a cultura em tudo município

Investimento para formação de grupos culturais, e incentivo aos artistas locais

Criação da Secretaria de cultura do município para valorização do artista da terra, fazendo adesão a projetos que contemplem esse público, criando espaços onde possam desenvolver suas habilidades artísticas, como por exemplo: a casa da cultura.

Esporte

Programas culturais

Teatro

Apoio artista da terra

Trazer eventos que proporcione melhorias no conhecimento, inovar na cultura e nas artes

Dar assistência técnica e financeira aos talentos do município!

Motivação em manter as raízes que com o passar do tempo vem sendo esquecidas.

Eventos beneficente

Ótima

Projetos que valorizem os artistas locais

Que tenha grupos culturais

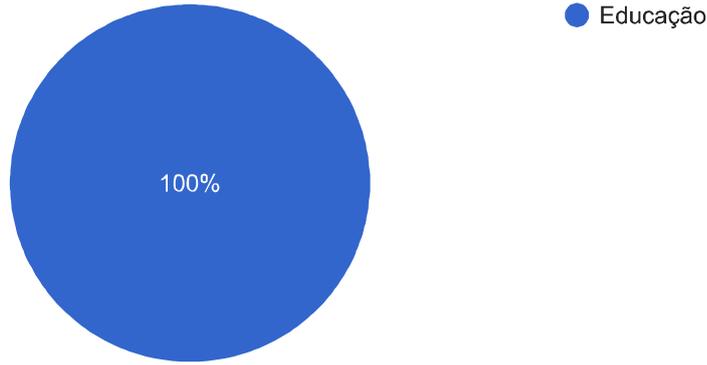
Investimento para formação de grupo culturais no município

Investimentos em instituições de danças, talentos...



31 respostas

 Copiar



Sugestões em Educação:

25 respostas

Frota de ônibus nova

Qualificação constante de professores e melhor renda e condições de trabalho

Assistência aos alunos da zona rural, tanto em saúde quanto em melhorias com tráfego e incentivos para um bom desempenho escolar.

Investimento profissional para os professores.

Capacitação para os profissionais

Nova Frota de Ônibus

Respeito e tolerância

Programas educacionais

Frota de ônibus escolar

Capacitar professores com enfoque na prática
Aumentar acesso ao ensino superior

Melhorias com material escolar, alimentação remuneração dos professores.

Segurança nas escolas

Proporcionar aquisição de nova Frota de ônibus para transporte de alunos, os que estão em movimento estão em péssimas condições,

Assistência financeira nos eventos educacionais!

Qualificação de professores

Implantação em nosso município de Guarda Municipal nas Escolas da zona rural visando a segurança dos alunos e funcionários.

Em boas Mãos.

Oficina de leitura

Ótima



Espaço físico, uma boa estrutura para receber os estudantes

Promover mais investimentos na educação: com isso criar programas que incentivem o incluam os estudantes, e mais capacitação para os professores.

Mais recursos para abranger mais e mais toda a população com projetos , com grupos de leitura

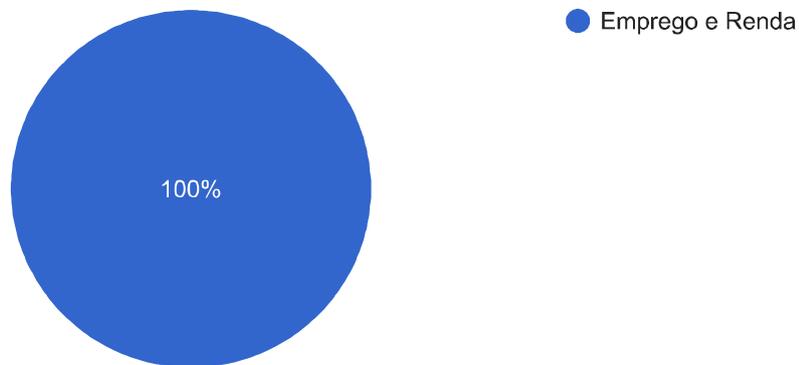
Criação de um grupo de leitura para os alunos.

Aquisição de ônibus novos

Trazer uma rede de cursos TEC. Para a cidade

18 respostas

 Copiar



Sugestões em Emprego e Renda:

14 respostas

Gerar fontes de emprego para jovens e e adultos,proporcionando melhor renda

Investimento em cursos profissionalizantes

Plano de carreira

Novas contratações

1 emprego

Proporcionar condições que possa gerar emprego e renda , principalmente para os jovens que precisa de trabalho e renda

Melhores condições de vidas aos munícipes!

Cursos tecnicos e incentivo ao trabalho

Tentar trazer algumas empresas do Polo têxtil, onde possa gera mais empregos para os jovens.

Cursos profinalizantes, para ingressar os santanesnes no mercado de trabalho.

Ótimo

Cursos profissionalizantes.

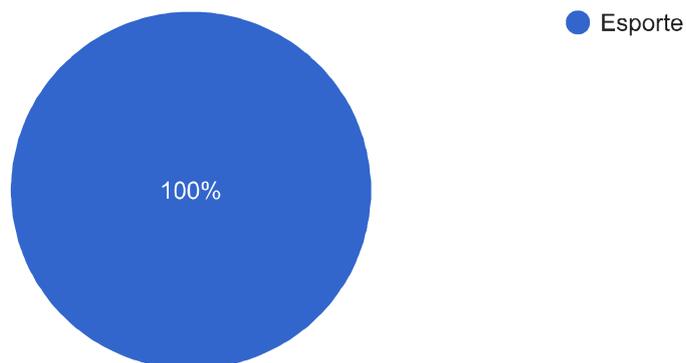
Projetos de estágio para dar oportunidade aos jovens do município

Que tivesse uma fábrica onde a população pudesse produzir algo

Precisa de empresas para gerar renda e empregos na cidade

25 respostas

 Copiar



Sugestões em Esporte:

22 respostas

Áreas para as práticas de esportes

Proporcionar várias formas de esportes em todo município

Reforma dos centros esportivos e criação de campeonatos, não só de futebol, mas dos esportes em geral

Criação de projetos educacional para inclusão de crianças e adolescentes em atividades esportivas

Futebol

Quadras esportivas

Programa voltado para jovens e adolescentes

Lugares adequado para as crianças segurança.

Incentivar os esportes

Fazer ginásio poliesportivo para que os jovens possa ter uma ocupação com os esportes

Mais investimento financeiro no futebol amador

Bolsa atleta p incentiva as pessoas, um hábito mais saudável

Voltar os campeonatos de futebol municipal. Masculino e feminino.

Campeonatos municipais

O handebol ser mas valorizado

Ótimo

Disponibilidade de transporte para os times da cidade.

Profissionais para desenvolver projetos esportivos

Que tivesse um olhar mais voltado às pessoas que gostam de praticar determinado esporte ajudando com alguns recursos

Natação

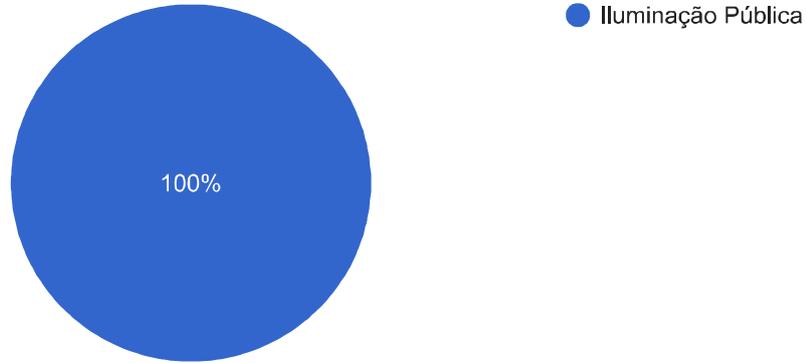


Criação de projeto educacional para inclusão de crianças e adolescentes na área esportiva despertando assim o interesse dos mesmos.

Aula de natação para crianças

24 respostas

 Copiar



Sugestões em Iluminação Pública:

19 respostas

Botar iluminação branca em toda cidade

Trocar a iluminação pública,trocando por luzes de led

Minha comunidade necessita

Troca de lâmpadas de led em toda rede de iluminação pública

Luzes de led 100%

Melhor iluminação

Instalação de mais poste

Fazer a troca das lâmpadas por lâmpadas de led, proporcionando mais claridade e com geração de energia

Iluminações pública nas principais comunidades rurais do município!

Novas instalações em pontos menos vistos

Uma iluminação diferenciada nas entradas da nossa cidade.

Praça de Deus e santuário nossa senhora de Fátima

Boa

Colocar mais iluminação na rua próxima ao santuário nossa senhora de Fátima.

Fiscalizar a iluminação em alguns pontos da cidade

Luzes fluorescentes em toda cidade

Manutenção e fiscalização periódica da iluminação pública

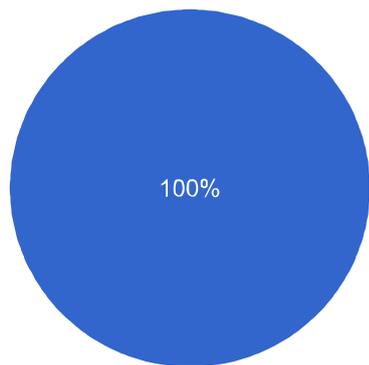
Lâmpadas de Led em toda rede municipal de iluminação.

Uma iluminação mais complexa em todas as ruas,algumas ainda são um pouco escura



25 respostas

Copiar



Pavimentação



Sugestões em Pavimentação:

22 respostas

Calçar ruas

Pavimentação da rua eliza ferreira lima e a decadas ainda não foi concluida

Pavimentação do trecho da rua rua Eliza ferreira lima

Calçamento de ruas não pavimentadas

Todas as rual calçadas ou asfaltadas

A rua onde moro a mais de 4 anos , e já foi feitas todas as medições mais 4 vezes,porém a pavimentação nunca foi nem iniciada,seria muito bom que lembrassem dessa rua moramos poucas pessoas mais também necessitamos de um rua com calçamento ,já que temos rede de canos de água e energia,o que nos falta é calçamento e rede de esgoto !

Renovar as ruas pavimentadas

Pavimentar a rua Joana Amélia

Fazer calçamento nas ruas não pavimentadas

Pavimentação também nas comunidades rurais de maior população!

Asfalto nas vias principais

Nas ladeiras de difícil acesso (principalmente no período chuvoso) calçamento será de grande importância

Nas ruas que falta completar

Pavimentar a rua Eliza Ferreira

Boa

Fazer o calçamento da rua Eliza ferreira Lima.

Asfaltar mais ruas da cidade.

Manutenção

Pavimentar muitas ruas que ainda estão na terra e dificulta os moradores principalmente no período chuvoso e mais se pudesse asfaltar a avenida José Nunes pra ficar de melhor acesso para a principal



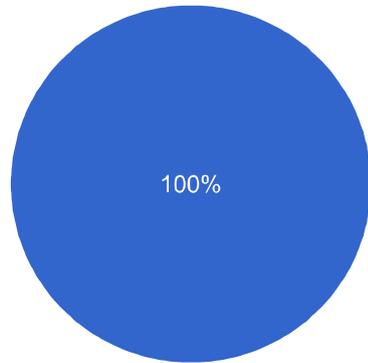
Pavimentação da rua Eliza Ferreira Lima

Calçamento de mais ladeiras de difícil acesso a zona rural

Mais passagens molhada na zona rural

19 respostas

 Copiar



● Abastecimento de Água



Sugestões em Abastecimento de Água:

16 respostas

Melhor cuidado com a qualidade de água que na maiorias das vezes chega as nossas torneiras com coloração branca devia a alta quantidade de cloro.

Mas qualidade na água , cloro de mais em excesso

Distribuição com controle

Poço artesiano para localidades rurais

Fazer uma adutora direto da barragem poço redondo

Criar poços artesianos na zona rural

Projeto de abastecimento nas comunidades rurais

24 horas c aguas mas tomeiras. Pelo fato de poucos resevatorios de parte da população

Mais Poço artesianos

Procura algum projeto ou emenda para concluir a barragem poço redondo, no sitio Cipó.

Bom

Melhorias no tratamento da água

Buscar tratar melhor a água

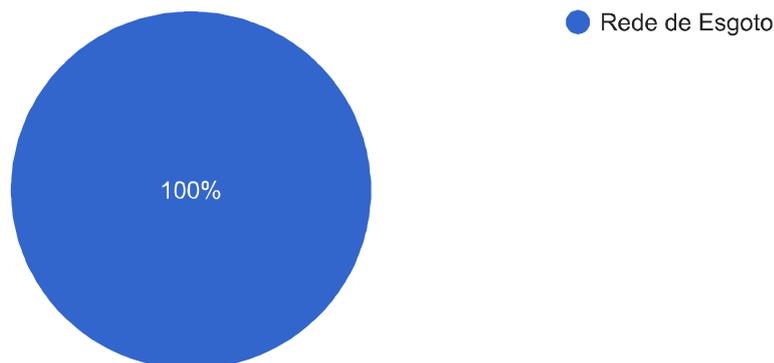
Boa

Poços artesiano para comunidades

Melhorar a qualidade da água que só tem gosto de cloro



18 respostas

 Copiar

Sugestões em Rede de Esgoto:

14 respostas

Criação de rede de tratamento de esgoto para diminuir a poluição dos açudes e rio próximo a cidade e para que futuramente não tenhamos grandes epidemias de doenças.

Saneamento básico

Criação de estratégias nas periferias da cidade, quanto ao destino da rede de esgoto do nosso município, para evitar a contaminação de rios e mananciais.

Todas as casas com redes de esgotos

Renovação na redes de esgoto

Fazer uma rede de esgoto para captar as águas dos esgostos de ruas que não existe

Rede de esgoto nas comunidades rurais de maior população!

Construção de uma

Esgoto da rua ibiapina

Bom

Por trás do bairro nossa senhora de Fátima e Santa Quitéria.

Construção de uma nova rede de esgoto

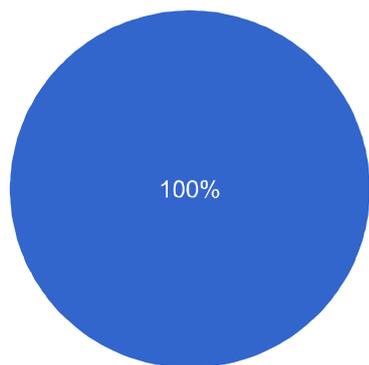
Ter uma nova rede de esgotos

Satisfeita



8 respostas

Copiar



Drenagem Pluvial

Sugestões em Drenagem Pluvial:

9 respostas

Ok

Fazer novas redes d esgotos

Fazer galerias pra drenar às águas

Projeto p essas aguas tem direção correta e não traga prejuízo a população

Bom

Calçar as ruas

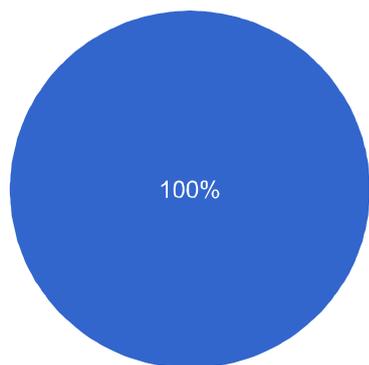
Fazer novas guias e sarjetas , umas bocas de lodo , valas e trincheiras

Aumento dos bueiros para escoamento da água

Satisfeita

33 respostas

Copiar



Saúde



Sugestões em Saúde:

29 respostas

Investimento em todas às áreas ,

Médicos com especialidade , hospital de grande porte para a região

Ampliação dos espaços físicos

Pagar o piso salarial da enfermagem

Criação em nosso município de centros de especialidades médicas para atendimento à população, criação de um laboratório para realização dos principais exames de rotina para a população em geral.

Hospital Municipal

Mais agilidades nos exames e testes etc

Piso salarial para médicos.

Pagar o piso salarial da enfermagem

Contratação de outras especialidades

Construção de hospital

Criação de especialidade médicas no nosso município para atendimento a população em geral

Com especialista capacitados para atender a população

Piso salarial da enfermagem

Trabalhar para trazer equipamentos para prazer exames nos postos de saúde, sem precisar ir a outros municípios.

Cirurgias gratuitas em todas as especialidades para a população!

Atendimento 24 boas na unidade mista por enfermeiros e tecnicos

Laboratório municipal, centro de especialidades médica

Upa,

Mais Médicos

Abri alguma unidade na saúde no final de semana.

Um pediatra para nossas crianças.



Piso enfermagem

Ótima

Piso da enfermagem

Construção e reforma

Ter mais projetos e capacitações aos profissionais, para estarem prontos para melhor atender os pacientes , e também mais custeios de medicações e exames para a população quê tanto dependem da verba pública

Implantação plano cargo e carreira (PCCR).
Melhorias na infraestrutura nas unidades básicas de saúde .

Plantão médico nos finais de semana

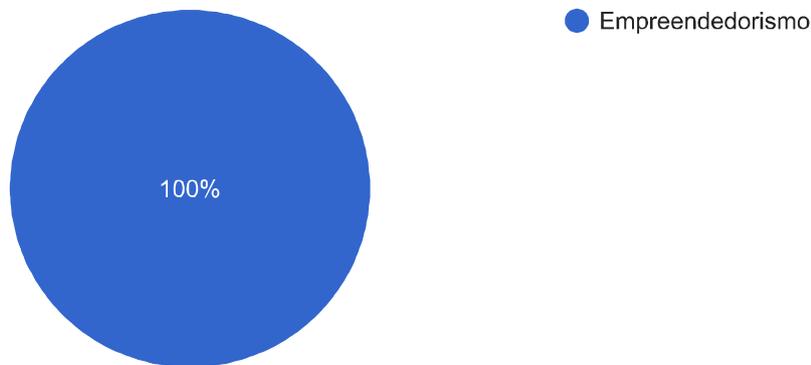
Ampliação dos espaço físicos

Satisfeita

Implantação de atendimento médico 24 horas na cidade (plantão)

17 respostas

 Copiar



Sugestões em Empreendedorismo:

15 respostas

Incentivo aos micro e pequenos investidores que investem no município

Investimento em cursos profissionalizantes para população de baixa renda

Ajudas a pequenos e médios negócios ou criação

Geração de empregos

Empreendedorismo no ramo alimentício e gelados

Cursos técnicos

Trazer indústria para gerar emprego e renda

Assistência técnica e créditos financeiro!

Incentivo maior à feira municipal

Bom

Criar projetos de empreendedorismo voltados para adolescentes e jovens adultos, a fim de despertar o interesse neles para o mercado de trabalho.

Criar parcerias com bancos

Cursos básicos fornecidos pela gestão para as pessoas mais carentes para que possam aprender algo e depois empreender como curso de manicure, cabeleireiro, corte e costura , maquiagem

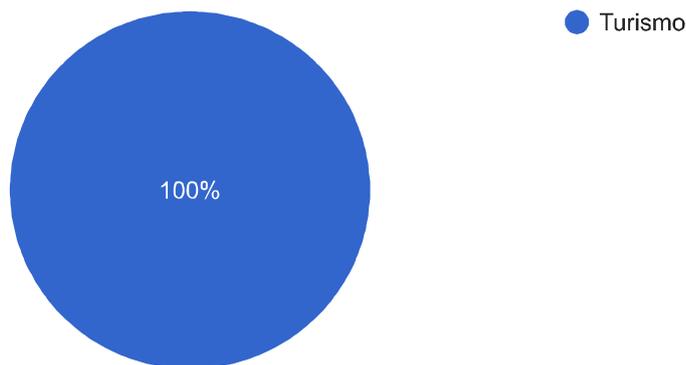
Investimento em cursos profissionalizantes

Fabrica de produção de laticínios



11 respostas

Copiar



Sugestões em Turismo:

9 respostas

Ok

Incentivo à visitasões

Priorização na serra do pico

Trazer grandes eventos pra gerar turismo e renda pra o município

Ampliação, melhoramento e divulgação dos pontos turísticos do município!

Divulga bem as belezas que temos

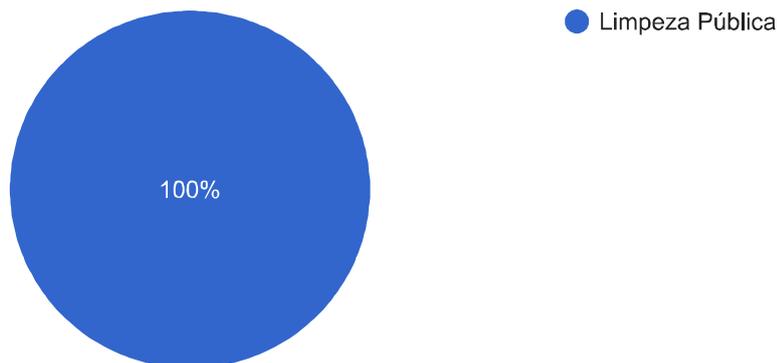
Investimento para festa da padroeira

Eventos na cidade

Área de lazer

14 respostas

Copiar



Sugestões em Limpeza Pública:

9 respostas

Ok

Distribuição de kits de trabalho

Colocar lixeiras nas ruas pra impedir que as pessoas jogue lixo nas ruas

Coleta semanal de lixo nas comunidades rurais!

Recolher os entulhos todos os dias

Boa

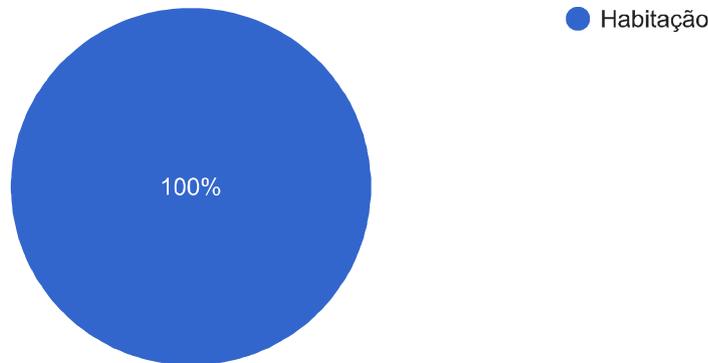
Intensificar a limpeza nas vias públicas

Melhor limpeza das ruas e de terrenos baldios

Satisfeita

17 respostas

 Copiar



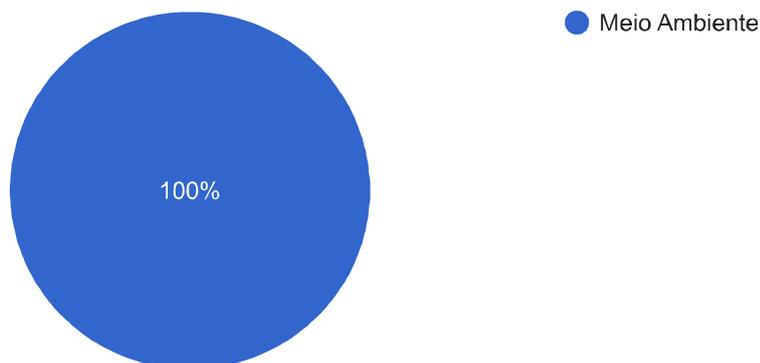
Sugestões em Habitação:

16 respostas

- Conjunto habitacional
- Construção de casas populares para os mais carentes
- Aquisição de conjuntos habitacionais para a população de baixa renda do nosso município.
- Mais casas para quem não tem casas próprias
- Construção de novos conjuntos habitacionais
- Construção de casas populares para os mais carentes
- Trazer casas populares para as pessoas que não tem
- Construção de moradias a população!
- Construção de casa populares
- Casas populares.
- Boa
- Criação de conjunto habitacional
- Conjuntos habitacionais
- Programa de casas para população carente que mora de aluguel

18 respostas

 Copiar



Sugestões em Meio Ambiente:

13 respostas

Despoluição de açudes que recebem esgotos nas periferias da cidade

Não cortar as árvores (algarobas)

Ok

Conserva arborização

Plantação de árvores

Cuidar das florestas e manter vivas as já existentes

Coleta de lixo nas comunidades rurais!

Continua com arborização

Não desmatar os pés de algarobas

Maravilhoso

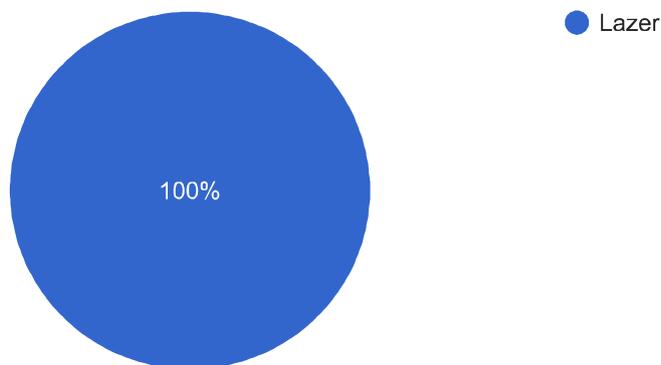
Iluminação na praça de Deus

Projetos educativos sobre a importância da preservação do meio ambiente

Satisfeita

15 respostas

 Copiar



Sugestões em Lazer:

8 respostas

Ok

Construção de pontos de lazer

Proporcionar condições de lazer para os moradores da cidade e da região

Oferecer academias públicas a população!

Incentivo a pratica de esporte

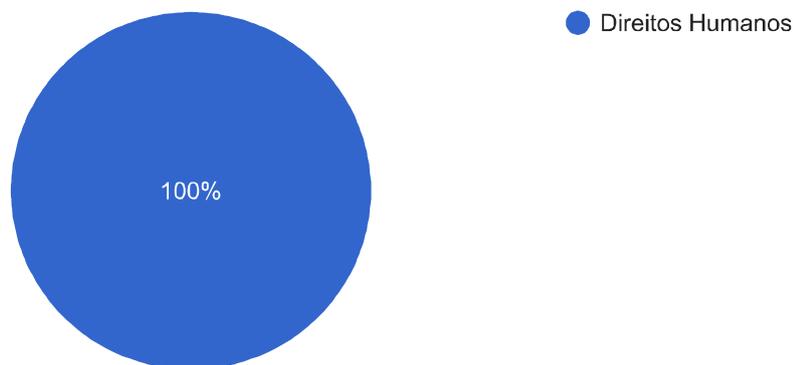
Bom

Criação de parques e praças

Área de lazer

11 respostas

 Copiar



Sugestões em Direitos Humanos:

6 respostas

Ok

Priorizar as leis

Cuidar das pessoas dando o direito que cada um tem

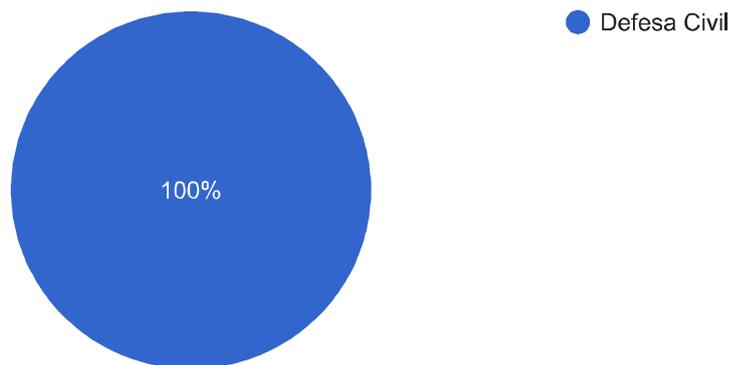
Oferecer mais saúde, mais emprego a população!

Torna todos conhecedores

Sala de aula apropriada para pessoas com deficiência



11 respostas

 Copiar

Sugestões em Defesa Civil:

5 respostas

Ok

Proteção contra inundações

Fazer projetos que possa impedir com as fortes chuvas não ocorra deslizamento das encostas.

Moradias dignas a população mais vulnerável!

Outras prioridades:

8 respostas

Ok

Construção de hospital

Manter médicos na cidade diariamente

Atenção maior para os animais de rua (medicamentos e cuidados em geral)

Segurança nas ruas, escolas e departamentos públicos

Olhar mais para os animais de rua, disponibilizar uma verba para compra necessária, tipo: remédio, vacinas de prevenção para as cadelas, castração,ração, etc.

Mais segurança nas escolas, a fim de proteger as nossas crianças, com mais guardas, policiamento,...

Precisa mais de segurança na cidade e nas escolas.



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários







RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/08/2023 às 11:43:09 foi protocolizado o documento sob o N° 82011/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nerival Inacio de Queiroz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 07/07/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	6e9c9aa1ca781c7566f1755572719a03
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	148c3192f56bfca1821ec30b64810655
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	5e32e76aa4fbef1cbd51fbddea826e1c
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	67ebb55c8a699310a8f7863ef89cfb75
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	4baca4c0aec085f33b35e8e06e665975
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IV - DIAGM IV

Documento nº	82011/23
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Responsável	Nerival Inacio de Queiroz
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2024

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 82011/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 01 de agosto de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Não

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Não
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Não
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente
3.2	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.3	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.4	Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente (Art. 5º, § 1º da RN-TC nº 07/2004) ;
- 2) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 3) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 4) Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro (Art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c art. 32, caput, da Lei nº 4.320/64) .

Assinado em 11 de Dezembro de 2023



Emmanuel Teixeira Burity
Mat. 3702936
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 11 de Dezembro de 2023



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO